



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Pampa  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

## **CHAMADA INTERNA PROPI Nº 05/2022**

### **CONCESSÃO DE BOLSAS - APOIO À INOVAÇÃO E AO EMPREENDEDORISMO**

#### **EMPREENDEBOLSAS 2022**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), considerando a Política de Pesquisa e Pós-Graduação e a Iniciativa 21 do do Planejamento Estratégico - Incentivo financeiro à Pesquisa Científica Tecnológica e Inovação, contidos no Plano de Desenvolvimento Institucional vigente, torna pública a abertura de inscrições para Chamada Interna nº 05 de Apoio à Inovação e ao Empreendedorismo, para concessão de Bolsas aos discentes regularmente matriculados para atuar nas atividades das Comissões de Inovação e Empreendedorismo nos Campi da Universidade.

#### **1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA**

1.1. A presente Chamada Interna tem como finalidade incentivar e fomentar a participação de estudantes, regularmente matriculados em cursos de graduação, para o fortalecimento e criação de ações realizadas pelas Comissões de Inovação e Empreendedorismo dos Campi da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), vinculadas a Coordenação de Inovação Tecnológica - PROPI.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

- a) Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades que visem a Inovação e Empreendedorismo;
- b) Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade;
- c) Estimular as Comissões de Inovação e Empreendedorismo a envolverem estudantes de graduação em atividades de Inovação e Empreendedorismo;
- d) Proporcionar ao (a) bolsista, orientado(a) por professor (a) qualificado(a), a aprender técnicas e métodos de Inovação e Empreendedorismo, bem como estimular o desenvolvimento do pensar e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas da sociedade;
- e) Apoiar as atividades das Comissões de Inovação e Empreendedorismo nos Campi da Universidade voltadas ao desenvolvimento da Inovação e Empreendedorismo da UNIPAMPA.

#### **3. DO PLANO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA**

3.1. São atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista:

3.1.1. Elaboração de material para divulgação das ações de Inovação e Empreendedorismo dos campi da UNIPAMPA;

3.1.2. Atualização, com anuência de servidor(a), das redes sociais da Comissões de Inovação e Empreendedorismo;

3.1.3. Colaborar com organização de cursos, palestras, oficinas e eventos em geral relacionadas aos temas de Inovação e Empreendedorismo;

3.1.4. Proposição de materiais para publicação na página institucional;

3.1.5. Participação em reuniões e capacitações que forem propostas;

3.1.6. Divulgar os cursos e as atividades realizadas pela Universidade para a comunidade externa.

#### **4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA**

4.1. Serão ofertadas 10 (dez) vagas de bolsas para estudantes regularmente matriculados (as) em cursos de graduação da UNIPAMPA, que tenham afinidade com os temas Inovação e Empreendedorismo.

4.1.1. A carga horária da bolsa será de 12 (doze) horas semanais.

4.1.2. A bolsa terá valor mensal de 240,00 (duzentos e quarenta reais) e vigência de maio de 2022 até fevereiro de 2023.

4.1.3. O valor investido para a concessão das bolsas/auxílios será de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), observados eventuais contingenciamentos promovidos pelo Governo Federal e consequentes ajustes institucionais.

4.1.4. Caso haja disponibilidade orçamentária a bolsa poderá ser prorrogada.

4.1.5. Número de bolsas por Campus:

<b>Campus</b>	<b>Número de Bolsas</b>
Alegrete	01
Bagé	01
Caçapava do Sul	01
Dom Pedrito	01
Itaqui	01
Jaguarão	01
Santana do Livramento	01
São Borja	01
São Gabriel	01
Uruguaiana	01

4.1.6. O início das atividades dos bolsistas está condicionado à existência de orçamento.

4.1.7. O pagamento das bolsas dependerá da disponibilidade de recursos do Orçamento da UNIPAMPA, observados eventuais contingenciamentos promovidos pelo Governo Federal e consequentes ajustes institucionais.

4.1.8. No caso da necessidade de substituição do bolsista, o próximo da lista classificatória deverá ser chamado ou não sendo possível, um novo processo de seleção deverá ser realizado, obedecendo-se os procedimentos de seleção, conforme item 8, deste Edital, por meio de Chamada Interna do respectivo campus.

4.1.8.1 É facultado a Comissão de Inovação e Empreendedorismo utilizar a mesma seleção de bolsistas realizada para a Chamada Interna PROPI Nº 11/2021, respeitando a ordem de classificação da mesma.

#### **5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS**

5.1. O (a) bolsista deve:

5.1.1. Estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação da UNIPAMPA durante todo período de vigência da bolsa;

- 5.1.2. Proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida;
- 5.1.3. Cumprir integralmente as atividades que lhe forem destinadas pelo (a) orientador (a), conforme plano de atividades aprovado. O desenvolvimento das atividades presenciais dos bolsistas deverá respeitar as determinações dos Planos de Contingenciamento das Unidades Acadêmicas e orientações provenientes das instâncias de monitoramento da Pandemia de COVID-19.
- 5.1.4. Cumprir as demandas sob orientação Comissão de Inovação e Empreendedorismo, conforme o Plano de Atividades do (a) Bolsista, observando a carga horária de 12 (doze) horas semanais;
- 5.1.5. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 5.1.6. Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com qualquer outra, interna ou externa à UNIPAMPA (exceto o Programa de Bolsas de Permanência da UNIPAMPA), assim como estágio remunerado ou qualquer tipo de vínculo empregatício;
- 5.1.7. Informar corretamente os respectivos dados pessoais e dados de conta corrente da qual seja titular para o recebimento do auxílio.
- 5.1.8. Para o pagamento do auxílio, **não serão aceitas conta-salário, conjunta, em nome de terceiros, fácil ou poupança.**
- 5.1.9. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;
- 5.1.10. Ter afinidade com os temas empreendedorismo e inovação;
- 5.1.11. Não divulgar, sem prévia autorização de servidor(a) da Comissões de Inovação e Empreendedorismo, nenhuma informação e/ou conteúdo produzido;
- 5.1.12. Agir baseado nos mesmos preceitos éticos que regem a administração pública;
- 5.1.13. Zelar pelo bom andamento das atividades a serem desempenhadas;
- 5.1.14. Demonstrar iniciativa e interesse pela atividade.
- 5.1.15. Elaborar relatório técnico de suas atividades ao final do período de concessão de bolsa.

## 5.2. São compromissos da Comissão de Inovação e Empreendedorismo:

- 5.2.1. Selecionar os (as) estudantes de graduação de acordo com os requisitos indicados na presente chamada interna;
- 5.2.2. Planejar, supervisionar e orientar a execução do Plano de Atividades do (a) Bolsista;
- 5.2.3. Realizar a indicação formal do (a) bolsista e informar em caso de infrequência;
- 5.2.4. Solicitar o desligamento do (a) bolsista quando necessário;
- 5.2.5. Enviar a PROPPi o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo (a) bolsista ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do (a) bolsista;
- 5.2.6. Prestar informações relativas à execução da ação e ao (à) bolsista, sempre que solicitado;
- 5.2.7. Solicitar a emissão do empenho para pagamento das bolsas e informar a Coordenação Administrativa da unidade;
- 5.2.8. Analisar recursos referentes a seleção de propostas e de bolsistas;

## 6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 Cada Comissão de Inovação e Empreendedorismo (PORTARIA Nº 668, DE 11 DE MAIO DE 2021) poderá submeter **APENAS UMA INSCRIÇÃO** para esta Chamada Interna. Havendo necessidade de alteração da proposta, dentro do prazo de submissão, esta poderá ser editada através do Histórico de Submissões.

6.2 **A inscrição das propostas será feita até o dia 11/04/2022** pelo respectivo coordenador proponente no Sistema Acadêmico de Projetos (SAP/GURI), disponibilizado no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/>, a partir de login.

6.3 Poderão concorrer neste edital os projetos registrados no SAP/GURI cadastrados na área Empreendedorismo e na modalidade Projeto de Empreendedorismo.

6.3.1 Os projetos deverão ter vigência mínima correspondente ao período da bolsa (01/05/2022 à 28/02/2023).

6.4 As submissões deverão ser acompanhadas do **Plano de Atividades do (a) Bolsista** (formato pdf, de acordo com modelo disponível) preenchido com a descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas pelo (a) bolsista durante o período de vigência da bolsa (01/05/2022 à 28/02/2023); e **ATA da Comissão de Inovação e Empreendedorismo do Campus** indicando o representante responsável pela submissão e acompanhamento do bolsista;

6.4.1 É facultado à PROPPi solicitar documentos e informações complementares;

6.5. Não serão homologadas inscrições com arquivos corrompidos ou que não estejam nos formatos solicitados nesta chamada.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos relativos à seleção de bolsistas deverão ser remetidos exclusivamente para o e-mail [agipampa@unipampa.edu.br](mailto:agipampa@unipampa.edu.br).

7.1.1. Os recursos serão avaliados pela Coordenadoria de Inovação Tecnológica.

7.1.2. A PROPPi não se responsabiliza pelo não recebimento de recursos devido a falhas técnicas.

## 8. DA INDICAÇÃO, CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO

8.1. O período para indicação, cancelamento ou substituição de bolsistas deverá ocorrer até dia 10 (dez) de cada mês, e o início das atividades do (a) bolsista deverá ser no mesmo período;

8.1.2. A substituição de bolsistas deve obedecer a ordem de classificação estabelecida no processo de seleção;

8.1.3. É vedada a divisão dos valores da bolsa entre 02 (dois) ou mais discentes;

8.1.4. É vedada acumular a percepção da bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento, bem como da UNIPAMPA;

8.1.5. O controle da frequência do (a) bolsista é de responsabilidade da Comissão de Inovação e Empreendedorismo.

## 9. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA E DOS ATESTADOS

9.1. É responsabilidade da Comissão de Inovação e Empreendedorismo apresentar o relatório final de atividades do (a) bolsista ao término da vigência da bolsa, conforme modelo a ser disponibilizado;

9.1.2. Cabe à PROPPi a emissão de Certificado aos (às) bolsistas mediante solicitação;

9.1.3. Os Certificados serão disponibilizados por meio eletrônico, via SEI, mediante aprovação do Relatório de Atividades do (a) Bolsista.

## 10. DO CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação da Chamada Interna.	até 22/03/2022

Inscrição das Comissões de Inovação e Empreendedorismo.	De 22/03/2022 a 11/04/2022
Divulgação do resultado provisório de seleção	Até 12/04/2022
Interposição de recursos (exclusivamente via e-mail <a href="mailto:agipampa@unipampa.edu.br">agipampa@unipampa.edu.br</a> ) até às 17h30.	De 13/04/2022 a 14/04/2022
Divulgação do resultado final ( <a href="https://sites.unipampa.edu.br/inovacao/">https://sites.unipampa.edu.br/inovacao/</a> )	14/04/2022
Período de seleção do (a) bolsista e cadastro do (a) bolsista.	De 15/04/2022 a 25/04/2022
Prazo para envio das informações dos(as) bolsistas à CIT.	até 29/04/2022
Envio do Termo de Compromisso à CIT.	até 29/04/2022
Início da vigência da bolsa.	01/05/2022
Final da vigência da bolsa.	28/02/2023
Envio do relatório final elaborado pelo(a) bolsista (via e-mail).	até 31/03/2023

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação da Comissão de Inovação e Empreendedorismo nesta seleção implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Interna, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

11.2. É responsabilidade exclusiva da Comissão de Inovação e Empreendedorismo a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nesta Chamada Interna e a observância dos procedimentos e dos prazos exigidos, bem como de eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

11.3. Casos omissos a esta Chamada Interna serão analisados pela PROPI.

Bagé-RS, 18 de Março de 2022.

**Prof. Dr. Fábio Gallas Leivas**

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação



Assinado eletronicamente por **FABIO GALLAS LEIVAS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/03/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0758588** e o código CRC **B6917BEA**.